



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 075/2023

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.632, de 06 setembro de 2023 e dá outras providências,”

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 2.632, de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Bento Gerales”, 30 de novembro de 2023.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 075/2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário tendo em vista a necessidade de revogação da Lei Municipal n° 2.632, de 06 de setembro de 2023.

Em tempo oportuno, esta municipalidade encaminhará o novo projeto de lei corrigido para apreciação desta casa de leis.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 30 de novembro de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal